

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLCE 008/24 - Proc. nº 0370/24

Art. 1º - Suprime o art. 2º.

JUSTIFICATIVA

Os saldos financeiros existentes e contabilizados à conta do Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (Fun-Patrimônio), regido pela Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987, alterado pela Lei Complementar nº 942, de 2022, destinam-se precipuamente ao atendimento de projetos de relacionados à manutenção e conservação de imóveis próprios municipais, incluindo o Mercado Público Central de Porto Alegre, severamente atingido pelo grave evento climático de chuvas intensas que culminou no atual estado de calamidade pública do Município.

Vereador Claudio Janta (Líder da Bancada do Solidariedade)



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador(a), voto SIM**, em 28/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador(a), voto SIM**, em 28/05/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 28/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 28/05/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744215** e o código CRC **28B1FC31**.